

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****1. SETOR DEMANDANTE: PROCURADORIA JURÍDICA****2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

2.1. Inscrição para fins de participação em Workshop de Credenciamento 100% Online e prático, a ser ministrado por Matheus Carvalho.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

3.1. Workshop de Credenciamento 100% Online e prático, a ser ministrado por Matheus Carvalho, contendo:

3.1.1. Passo a passo para fazer contratações via Credenciamento;

3.1.2. Como utilizar o Credenciamento;

3.1.3. Método testado e validado para atuar com segurança, domínio da prática;

3.1.4. Condições e limites do Credenciamento;

3.1.5. Fundamentação do Credenciamento;

3.1.6. Credenciamento na área de saúde;

3.1.7. Impactos e responsabilizações / multas por erros grosseiros;

3.1.8. Quais serviços por ser contratado por Credenciamento;

3.1.9. Inexigibilidade de licitação;

3.1.10. Mercados fluídos;

3.1.11. Contrata + Brasil.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Inscrição para participação on line	Unid	01

**4. JUSTIFICATIVA:** A participação no curso faz-se necessário com a finalidade de busca de maiores conhecimentos teórico e prático, com relação à Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

**5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. O valor da inscrição individual é de R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais).

**6. LOCAL/PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** O curso será realizado de forma on line, com disponibilizado do conteúdo por 30 (trinta) dias.

**7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO:**

Nome: VANI CAETANO DA SILVA

Cargo: Secretaria Executiva

**8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Bonfinópolis de Minas, 29 de maio de 2025.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**

Procurador Jurídico

**9. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:**

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

( ) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 02/06/2025.

**JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**

Ordenador da Despesa